

Nota Oficial 001/2024

A Coordenação Técnica dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's Sub 18/2024, no uso de suas atribuições, resolve:

- a) Alterar o **Art. 14 §1º Quadro A** do Regulamento Geral, conforme abaixo:

Art. 14 - Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de estudantes-atletas e professores/técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

§1º - Para as modalidades individuais:

Quadro A:

| Modalidades | Estudantes-Atletas | | Total |
|------------------|--------------------|-----------|------------|
| | Masculino | Feminino | |
| Atletismo | 15 | 15 | 30 |
| Judô | 08 | 08 | 16 |
| Para-Judô | 03 | 02 | 05 |
| Karatê | 05 | 05 | 10 |
| Wrestling | 20 | 10 | 30 |
| Tênis de mesa | 04 | 04 | 08 |
| Xadrez | 02 | 02 | 04 |
| Total | 57 | 46 | 103 |

*Número máximo de estudantes-atletas

- b) Incluir o **Parágrafo único ao Art. 4** do Regulamento Específico de Wrestling, conforme abaixo:

Art. 4º - A Federação poderá inscrever 01 (um) estudante-atleta por categoria de peso e estilo e 02 (dois) professores/técnicos por naipes.

Parágrafo único - Cada estudante-atleta poderá participar de apenas uma categoria de peso e estilo.

Responsáveis técnicos:

Rafaela Zandoná Mazzinghy

Coordenadora Técnica

Prof. Genildo Magno de Medeiros

Coordenador Técnico

Prof^a. Thátilla Freire Silva

Gerente Técnica Geral